

Os novos e antigos desafios para os servidores e toda a classe trabalhadora

2016

Em vista dos vários ataques aos direitos dos trabalhadores, a Campanha Salarial deste ano deve ser ainda mais difícil. Mas os servidores não devem e não podem desanimar. Por isso, todos ao ato convocado pela Condsef dia 16 de março. É verdade que o reajuste conquistado em 2015 não repôs a inflação, mas como resultado da luta, a categoria conquistou a incorporação das gratificações aos proventos da aposentadoria, a partir de 2017. É apenas o primeiro passo para a reconquista da paridade para todos! (PÁG. 3).

ELEIÇÕES

Diretoria convoca eleições para o triênio 2016/2019

PÁG. 2

ACTs

Empregados públicos em luta para conquistar seus acordos

PÁG. 7

NOS ÓRGÃOS

No Giro nos Locais de Trabalho as conquistas e lutas dos setores

PÁG. 9

JURÍDICO

Sindicato convoca servidores para receber o pagamento de ações vitoriosas

PÁG. 11

■ EDITORIAL

A democracia é um bem a ser preservado

Desde a Ação Penal 470 – que instituiu a tese do domínio do fato – que estamos assistindo à judicialização da política, a qual ameaça o nosso frágil Estado Democrático de Direito.

Sem perceber que a situação é uma ameaça à própria existência da liberdade política, nem a esquerda – com seus partidos – nem a sociedade como um todo combateram de forma contundente a prática que só foi se agravando com o tempo, a ponto de prender ao arripio da Constituição um senador e levar de forma coercitiva um ex-presidente para depor. O resultado disso é o estímulo ao impeachment da Presidente da República sem nenhuma prova ou acusação concreta, caminhando para um estado de exceção.

Nesse momento, o fundamental é a defesa da democracia que consiste em defender as organizações construídas pela classe trabalhadora agregando o maior número de pessoas, estimulando filiações e organizando a resistência aos ataques fascistas, sem deixar de lutar pela preservação e ampliação dos direitos dos trabalhadores. Veja ao lado a convocatória da Central Única dos Trabalhadores (CUT) nesse sentido.

Sindicato dos Servidores Públicos Federais no Distrito Federal – Sindsep-DF

END.: SBS, Qd. 1, bloco K, Ed. Seguradoras – 3º, 16º e 17º andares – TEL.: 3212-1900/9932-4791 – CONSELHO EDITORIAL: Secretária de Comunicação e Imprensa: Carlos Henrique (coordenador), Fernando Martins Machado e Antônio Carlos Noleto Gama (adjuntos) e Secretária Geral: Oton Pereira Neves (coordenador), Antonio Claret de Azevedo e Márcio Oliveira Santos (adjuntos) – JORNALISTA RESPONSÁVEL: Giselle do Valle (DF2361JP) – JORNALISTA: Cristiano Porfírio, PORFÍLIO DIAGRAMAÇÃO: André Filho – FOTOS: Jane Franco – TIRAGEM: 10.000 – IMPRESSÃO: Gráfica Positiva – Contribua com a elaboração do “Esplanada Geral”. Envie as notícias do seu local de trabalho para imprensa@sindsep-df.com.br - OBS: o Sindsep-DF informa que esta publicação foi fechada no dia 9/03/2016.

Edital de Convocação das Eleições

ELEIÇÕES DO SINDSEP-DF TRIÊNIO 2016/2019

A Diretoria Executiva do Sindicato dos Servidores Públicos Federais no Distrito Federal (Sindsep-DF), em cumprimento ao que prevê o Art. 2º do Regimento Eleitoral Permanente, e em conformidade ao Art. 5º, parágrafo único, do mesmo regimento, e ainda, em consonância ao que estabelece o Art. 13, parágrafo único, e Art. 17, parágrafo único, do Estatuto do Sindsep-DF, convoca as eleições para a Diretoria Administrativa e para o Conselho Fiscal do Sindsep-DF para o triênio 2016/2019, a realizar-se nos dias 26 e 27 de abril de 2016, sendo o prazo limite para registro de chapas até às 18 horas do dia 26 de março de 2016, na sede do sindicato, localizado no Setor Bancário Sul, Quadra 1, Bloco K, Ed. Seguradoras, 16º andar, na sala da Comissão Eleitoral, Brasília/Distrito Federal. O prazo para impugnação de candidaturas é de cinco dias a partir da inscrição da chapa. O processo eleitoral se dará por meio de votação secreta e os votos serão recolhidos por meio de urnas fixas e itinerantes, em locais e roteiro preestabelecidos pela Comissão Eleitoral, que será eleita em assembleia-geral da categoria.

Diretoria Executiva do Sindsep-DF
Triênio 2013/2016

TODOS/AS PARA O DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO EM 31 DE MARÇO!

Convocamos o povo brasileiro a defender nossos direitos duramente conquistados em séculos de lutas, entre eles a Previdência Pública contra a proposta de uma Reforma que estabeleça idade mínima para aposentadoria e ataque direitos dos trabalhadores;

Convocamos o povo brasileiro a se somar na luta em defesa da soberania energética e das estatais ameaçadas pela privatização - como no caso da CELG - que piora e encarece os serviços. Neste mesmo sentido combateremos o PLS 555 (que impõe regras de mercado às estatais) e o PLS 131 (que revê o modelo de partilha do pré-sal);

Convocamos o povo brasileiro a lutar contra o PLC 30 da Terceirização e a defender o direito ao Emprego com trabalho digno, exigindo a mudança imediata da política econômica de juros altos e recessão aplicada pelo Governo. E a combater este Ajuste Fiscal que cobra, de quem não deve, os custos da crise do capitalismo. Que se cobre dos sonegadores os bilhões roubados dos cofres públicos e desviados de forma criminosa para paraísos fiscais! Que se taxe grandes fortunas, lucros e dividendos! Os ricos devem pagar a conta da crise. Não admitimos e continuaremos enfrentando, nas ruas, cortes nos investimentos sociais como educação, saúde, moradia e reforma agrária.

No caso da Educação enfrentamos não apenas os cortes de investimentos, mas também as sinistras políticas de privatização e militarização do ensino público. Os setores mais conservadores querem matar o pensamento crítico e fazer de nossas escolas um laboratório para o fascismo. Não passarão!

Vamos às ruas contra as intenções golpistas de quem quer impor um impeachment ilegítimo como atalho para chegar ao poder. Eduardo Cunha abriu o processo de impeachment de Dilma numa tentativa de chantagem a céu aberto. Tenta subordinar os destinos do país à salvação de seu mandato. Mesmo com as tentativas da mídia golpista de legitimar o impeachment, não há nenhuma comprovação de crime por parte da Presidenta Dilma e o impeachment sem base jurídica, motivado pelas razões oportunistas e revanchistas de Cunha, é golpe.

Não aceitamos golpes à democracia, seja como atalho eleitoral, seja como ataques ao direito democrático de manifestação. Neste sentido, somos contra a vergonhosa Lei anti-terrorismo, enviada ao Congresso pelo Governo Federal, que ameaça criminalizar as lutas populares.

A saída para o povo brasileiro é a ampliação de direitos, o aprofundamento da democracia com a democratização dos meios de comunicação e as reformas populares. Assim como a defesa das liberdades, enfrentando o machismo, a LGBTfobia e o racismo, que atualmente encontra sua maior expressão no genocídio da juventude negra. Conclamamos todos e todas que querem um Brasil justo e solidário, a saírem às ruas dia 31 de Março, numa Grande Marcha em Brasília e nas manifestações em várias cidades do país.

Ninguém fará pelo povo o que ao povo cabe fazer!

- CONTRA A REFORMA DA PREVIDÊNCIA
- CONTRA A PRIVATIZAÇÃO DA PETROBRÁS
- EM DEFESA DO PRÉ-SAL
- NÃO A LEI ANTI-TERRORISMO
- CONTRA A CRIMINALIZAÇÃO DOS MOVIMENTOS SOCIAIS
- NÃO AO AJUSTE FISCAL E AOS CORTES NOS INVESTIMENTOS SOCIAIS
- EM DEFESA DO EMPREGO E DOS DIREITOS DOS TRABALHADORES
- FORA CUNHA!
- CONTRA O IMPEACHMENT

**FRENTE BRASIL POPULAR
FRENTE POVO SEM MEDO**

Fortaleça a luta!
Filie-se ao **SINDSEP-DF**

SBS - Quadra 01 - Edifício Seguradoras - 3º, 16º e 17º andares - Brasília-DF | Tel.: 3212-1900
E-mail: geral@sindsep-df.com.br | Site: www.sindsep-df.com.br
Siga-nos no Twitter: @sindsepdf / facebook.com/sindsepdf

LUTAPELA PARIDADE - LUTAPELA PARIDADE - LUTAPELA PARIDADE - LUTAPELA PARIDADE

Incorporação das GDs é uma vitória dos servidores

A maior conquista da Campanha Salarial 2015 é a incorporação das Gratificações de Desempenho (GDs) aos proventos das aposentadorias, pois representa um primeiro passo para a reconquista da paridade ativos-aposentados-pensionistas, retirada pelo Governo FHC com a edição da Emenda Constitucional 41/2003.

É verdade que a luta não terminou e ainda temos um longo caminho para percorrer até que esse direito seja estendido

a todos os aposentados, visto que neste momento somente os servidores que receberam as GDs por 60 meses (cinco anos) antes da data da aposentadoria terão a legenda integralizada aos proventos. Além disso, os novos servidores, que ingressaram no serviço público a partir de 04 de fevereiro de 2013, e hoje têm suas aposentadorias limitadas ao teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) – hoje fixado em R\$ 5.189,82 –, também não po-

derão aposentar com integralidade das GDs. Outra herança do Governo FHC, também fruto da EC 41/03.

Para ajudar os servidores a entender as graves consequências da chamada “Reforma da Previdência” – com a edição das ECs 20/98, 41/03 (Gov. FHC) e 47/05 (Gov. Lula) – esta edição traz um quadro com as alterações nas regras previdenciárias do funcionalismo público, regidas pelo Artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

ANTES DA EC 20/98

Para os servidores que até 16/12/1998 tenham cumprido os requisitos para a obtenção da aposentadoria

Desde a Constituição de 1988, as regras previdenciárias que tratam dos servidores públicos sofreram vários ataques. Antes da EC nº 20/1998, as normas eram bem simples, com paridade nas aposentadorias integrais e proporcionais.

Aposentadorias

Compulsórios

A partir dos 70 anos com provento proporcional ao tempo de serviço.



Por Idade

Aos 65 homens e 60 mulheres com provento proporcional ao tempo de serviço



Tempo de Serviço

35 homem/30 mulher, com provento integral ou 30 homem/25 mulher, com provento proporcional



Especial

Para professores, membros do MP e do Tribunal de Contas e magistrados, com provento integral ou parcial



Invalidez

Com provento integral¹ ou parcial²



NOTAS:

- 1- decorrente de acidente de trabalho, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável /
- 2- decorrente de doença não especificadas em lei

OBS: o cálculo da aposentadoria proporcional garante a integralidade da remuneração percebida em atividade, com a aplicação da proporcionalidade do tempo de serviço, mantendo a paridade nos reajustes.

OS ATAQUES ÀS APOSENTADORIAS

Após a edição das ECs 20/98, 41/03 (Gov. FHC) e 47/05 (Gov. Lula), os servidores que completaram ou estão para completar o tempo de contribuição precisam estudar em qual regra se enquadram para garantir melhores benefícios.

ECs 20/98

A principal mudança promovida pela EC 20 foi a substituição do tempo de serviço por tempo de contribuição. O texto também passou a exigir idade mínima para aposentadoria, tanto na regra permanente como na transitória.

REGRAS DE TRANSIÇÃO

Para quem até 16/12/98 não havia completado os requisitos à aposentadoria (Artigo 8º)

FORMAS DE APOSENTADORIA	EXIGÊNCIAS LEGAIS			CÁLCULOS DOS PROVENTOS
	Tempo de contribuição	Idade mínima	Tempo de cargo	
Integral ¹	35 homem 30 mulher	53 homem 48 mulher	5 anos	Integralidade da remuneração do servidor no cargo efetivo, percebida em atividade, sendo o reajuste com paridade com o servidor ativo.
Proporcional ²	30 homem 25 mulher	53 homem 48 mulher	5 anos	70% do valor máximo que o servidor poderia obter com a aposentadoria integral, sendo acrescido de 5% por ano de contribuição que supere a soma de tempo mínimo, adicionado o pedágio, até o limite de 100%.

Notas: 1- este cálculo é acrescido de 20% sobre o tempo que faltava em 16/12/98 para completar o tempo de contribuição (caput art. 9º)
/ 2- este cálculo é acrescido de 40% sobre o tempo que faltava em 16/12/98 para completar o tempo de contribuição (Art. 9º, par. 1º)

Direito Adquirido (Artigo 3º)

Assegura a concessão de aposentadoria ou pensão à pessoa que no dia anterior a vigência da EC (15/12/98) tenha completado as exigências de tempo de serviço contidas na legislação vigente – 35 homem/30 mulher (integral) ou 30 homem/25 mulher (proporcional) –, independente da idade, podendo fazer uso do direito a qualquer tempo com base na legislação da época.

REGRA PERMANENTE

Para quem ingressou no serviço público a partir de 16/12/98 (Artigo 40 CF) até 31/12/2003

FORMAS DE APOSENTADORIA	EXIGÊNCIAS LEGAIS				CÁLCULOS DOS PROVENTOS
	Tempo de contribuição	Idade mínima	Tempo de cargo	Tempo de serviço público	
Voluntária	35 homem 30 mulher	60 homem 55 mulher (integral) 65 homem 60 mulher (proporcional)	5 anos	10 anos	Integralidade ou proporcionalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo, percebida em atividade, sendo os reajustes com paridade com o servidor da ativa (Par. 3º, Art. 40 CF)
Invalidez	Não exigido	Não exigido	Não exigido	Não exigido	Integral: decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificada em lei. Proporcional: casos não previstas em lei
Compulsória	Não exigido	70 anos	Não exigido	Não exigido	Proporcional ao tempo de contribuição

EC 41/2003

A EC 41 veio para aprofundar as mudanças da EC 20. Entre as principais estão: ampliação da idade mínima (para mais sete anos) e exigência de tempo de permanência no serviço público (de 10 ou 20 anos, de acordo com o caso); eliminação da aposentadoria proporcional; implantação de redutor nas pensões; instituição do caráter solidário de contribuição dos aposentados e pensionistas (PSSS), além da quebra da paridade nas aposentadorias por invalidez, entre outras alterações nas regras permanentes (Art. 40 CF).

Além disso, para quem ingressou no serviço público até 16/12/98 (Artigo 2º), o texto da EC ainda põe fim à integralidade e à paridade, sendo os proventos calculados de acordo com as regras permanentes (pela média das remunerações), o que a princípio parece bastante vantajoso, mas tendo os reajustes baseados no RGPS, pode ser no futuro perigoso para o servidor.

Para quem ingressou no serviço público até 31/12/03 (Artigo 6º)

EXIGÊNCIAS LEGAIS					CÁLCULOS DOS PROVENTOS
Tempo de contribuição	Idade mínima	Tempo de cargo	Tempo de serviço público	Tempo de carreira	
35 homem 30 mulher	60 homem 55 mulher	5 anos	20 anos	10 anos	Integral considerando a remuneração no cargo efetivo que se der a aposentadoria, com garantia da paridade

LUTAPELAPARIDADE ■ LUTAPELAPARIDADE ■ LUTAPELAPARIDADE**Para quem ingressou no serviço público até 16/12/98 (Art. 2º)**

EXIGÊNCIAS LEGAIS					CÁLCULOS DOS PROVENTOS
Tempo de contribuição	Idade mínima	Tempo de cargo	Tempo de serviço público	Tempo de carreira	
35 homem 30 mulher	53 homem 48 mulher	5 anos	10 anos	Não exigido	Média das 80% maiores remunerações, pagas de junho de 1994 até o mês anterior à aposentadoria Mas cuidado, apesar de parecer vantajosa esta regra determina o reajuste pelo RGPS.

OBS: O cálculo para aposentadoria neste caso aplica pedágio de 20% sobre o tempo que faltar para cumprir a exigência de tempo de contribuição em 16/12/98 e redutor de 3,5% para cada ano que faltar para completar a idade mínima até 31/12/2005, ou de 5% para cada ano para o servidor que só viesse a completar a nova idade mínima a partir de 1º/01/2006.
O texto ainda põe fim a integralidade e a paridade, sendo os proventos calculados e reajustados de acordo com as regras permanentes (pela média das remunerações e reajustes com base no RGPS), ou seja, acaba com a paridade em relação à remuneração do servidor e desvincula o reajuste ao do funcionalismo público.

Para quem cumpriu todos os requisitos até 31/12/03 (Art. 3º)

Cumprimento das regras previstas na legislação até então vigente, com remuneração integral ou proporcional e garantia da paridade

EC 47/2005

A EC 47/2005, editada pelo Governo Lula, tinha o propósito de amenizar os efeitos da EC 41, especialmente no que se refere à paridade e integralidade em algumas regras de transição. E ainda assim, ampliou o tempo de permanência no serviço público para 25 anos. Também introduziu a fórmula 95 para os homens e 85 para as mulheres – somatória do tempo de contribuição com a idade mínima para alcançar a aposentadoria.

Para quem ingressou no serviço público até 16/12/1998 (Artigo 3º)

EXIGÊNCIAS LEGAIS					CÁLCULOS DOS PROVENTOS
Tempo de contribuição	Idade mínima	Tempo de cargo	Tempo de serviço público	Tempo de carreira	Institui a fórmula 95 homem/85 mulher que permite ao servidor somar o tempo de contribuição excedente do limite de 35H/30M à idade mínima prevista no do art. 40 da CF (60/55 anos) para garantir proventos integrais. Estende a integralidade e a paridade às pensões
35 homem 30 mulher	60 homem 55 mulher	5 anos	25 anos	15 anos	

OBS: Estes servidores também podem optar pelas regras dos arts. 2º e 6º da EC 41/03 e do art. 40 da CF

REGRA ATUAL - ART. 40/CF**Para quem ingressou no serviço público a partir de 31/12/2003**

FORMAS DE APOSENTADORIA	EXIGÊNCIAS LEGAIS				CÁLCULOS DOS PROVENTOS
	Tempo de contribuição	Idade mínima	Tempo de cargo	Tempo de serviço público	
Tempo de contribuição com idade	35 homem 30 mulher	60 homem 55 mulher	5 anos	10 anos	Média das 80% maiores remunerações incluídas as remunerações do RGPS e do RPPS (observar o disposto na Lei 10.887/04)
Invalidez permanente (acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificada em lei)	Não Exigido	Não Exigido	Não Exigido	Não Exigido	Média das 80% maiores remunerações, de todo período, desde junho de 1994, incluindo as remunerações do RGPS e do RPPS, sendo que o valor não será inferior a 1/3 da remuneração ou do salário mínimo.
Aposentadoria invalidez permanente (doenças não previstas em lei)	Não Exigido	Não Exigido	Não Exigido	Não Exigido	Média simples da divisão dos anos de contribuição exigidos (35H/30M) e o número contribuições efetivas (Art. 1º que dá nova redação ao inciso I do Par. 1º do Art. 40 da CF)
Aposentadoria compulsória	Não Exigido	70 anos	Não Exigido	Não Exigido	média dos 80% maiores remunerações, de todo período, desde de junho de 1994, incluindo a remuneração do RGPS e RPPS (observar o disposto na Lei 10.887/04)

MUDANÇAS NOS BENEFÍCIOS

Paridade

ANTES DA EC 20/98: a atualização das aposentadorias integrais e proporcionais era paritária, ou seja, o que fosse concedido aos ativos era estendido aos aposentados e pensionistas.

EC 20/98 (REGRA PERMANENTE): manteve a paridade, mas o cálculo da aposentadoria passou a ser realizado com base na média das contribuições.

EC 20/98 (REGRA DE TRANSIÇÃO E DIREITO ADQUIRIDO): manteve a paridade plena, com os servidores fazendo jus a todos os ganhos assegurados aos servidores em atividade (art. 1º, par. 8º)

EC 41/2003: extinguiu a paridade para os novos aposentados. No que tange às aposentadorias por invalidez, quebrou a paridade, passando o benefício a ser reajustado pelos índices

utilizados no RGPS, desvinculando a correção aos ganhos assegurados aos servidores em atividade.

EC 47/2005: estabeleceu outros casos de aposentadorias a receber tratamento especial, além dos professores da educação infantil, do ensino fundamental e médio (carente de regulamentação) – nas atividades de riscos (tramita no Congresso o PLP 554/10) e para atividades sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física (tramita no Congresso o PLP 555/10). Entretanto, em decorrência de Mandados de Injunção foi expedida a Orientação Normativa MPOG/SRH nº 10, de 05.06.2010, publicado no DOU de 08.11.2010, que estabelece os procedimentos relativos à concessão de aposentadorias especiais para os servidores públicos.

Abono Permanência

EC 41/2003: instituiu o abono permanência para quem permanecer em atividade e cumprir os requisitos previstos nos Arts. 2º, 3º e 6º da emenda ou Art. 40, Par. 19 da CF.

Pensões

EC 41/2003: determinou que o valor da pensão por morte corresponde a:

I – à totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior ao do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social, acrescidas de 70% (setenta por cento) de parcela excedente a esse limite.

II – à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social, acrescida de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, se o falecimento ocorrer quando o servidor ainda estiver em atividade.

OBS: somente para as pensões concedidas a partir de 31/12/2003

PSSS

EC 41/2003: instituiu o caráter solidário e a contribuição dos aposentados e pensionistas (o Plano de Seguridade Social no Serviço Público - PSSS), incluindo as aposentadorias por invalidez e compulsória, no percentual de 11% do que exceder ao teto do RGPS. A determinação se estende aos benefícios adquiridos antes e após a publicação da EC.

Previdência Complementar

Herança de FHC, a criação da Previdência Complementar foi instituída pela EC 41/2003, regulamentada pela Lei 12.618, de 30/04/2012, e efetivada pelo Decreto nº 7.808/2012 que criou a Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo (Funpresp-Exe). Com isso, os servidores que ingressaram no serviço público a partir de 04 de fevereiro de 2013 perderam o direito a paridade nas aposentadorias, passando a ter o teto salarial limitado ao do RGPS (trabalhadores celetistas), tendo que optar por aderir ou não ao Funpresp-Exe para complementação da aposentadoria.

LEGENDAS

EC – Emenda Constitucional / CF – Constituição Federal / RGPS – Regra Geral da Previdência Social / RPPS – Regime Próprio de Previdência Social / PLP – Projeto de Lei Complementar / DOU – Diário Oficial da União

■ CAMPANHA SALARIAL 2016

16 de março: lançamento da Campanha Unificada

O Sindsep-DF se junta às demais entidades do funcionalismo coordenadas pela Condsef e CUT e integrará o ato nacional dia 16 de março, pelo lançamento da Campanha Salarial Unificada. A concentração é a partir das 9h, no Espaço do Servidor (Esplanada dos Ministérios). Entre as principais reivindicações deste ano estão o estabelecimento de uma política salarial permanente e da data-base em 1º de maio; o direito irrestrito de greve e a regulamentação da negociação coletiva; e a reconquista da paridade entre ativos e aposentados para

todos. O fórum também aprovou a participação dos servidores em atos que serão realizados em Brasília, dias 14 de abril e 1º de maio, integrados com outras categorias.

■ Luta por reajuste dos benefícios

O ato também é para cobrar do governo o reajuste em 2017 dos benefícios auxílios alimentação, creche e contrapartida do plano de saúde, além das diárias de viagem que não são reajustadas desde 2009 (Decreto 6.907/09). Mas para isso é necessário incluir o possível aumento no Orçamento da União que deve ser encaminhado ao Congresso Nacio-

nal até 31 de agosto. O sindicato lembra que mesmo com o reajuste dos benefícios este ano, os valores continuam defasados em relação aos demais poderes. Enquanto para os servidores do Executivo Federal o auxílio-alimentação é de R\$ 458,00 no Judiciário o mesmo benefício é de R\$ 799,00, uma diferença de 42,68%. A diferença também é exorbitante quando se trata da assistência pré-escolar, que no DF passou de R\$ 95,00 para R\$ 321,00 em janeiro deste ano, enquanto que desde janeiro de 2015 os servidores do Judiciário já recebem R\$ 632,00.

■ CONAB

Trabalhadores unidos contra a criação de sindicato de gaveta

O Sintabas – sindicato de gaveta forjado pela antiga direção da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) “aprovou” a rerratificação do seu edital de fundação, em uma assembleia manipulada realizada no dia 17/02/2015, que contou com a presença de menos de 200 pessoas no auditório da matriz, das quais cerca de 30 não tinham direito a voto. Mas, mesmo assim, de maneira inexplicável, o Sintabas contabilizou 140 votos favoráveis e 92 votos contrários.

Eivada de erros, a assembleia será contestada pelo oficial cartorial que estava presente na atividade, mas foi impedido de tomar assento à mesa pelos dirigentes da assembleia. E, mesmo que o Sintabas consiga registrar em cartório a ata da assembleia para novamente ingressar com pedido de registro sindical junto ao Ministério do Trabalho e



Emprego (MTE), dezenas de sindicatos – entre eles o Sindsep-DF – entrarão com pedido de impugnação na Justiça, uma vez que a entidade pretende representar toda a base dos trabalhadores de empresas públicas de abastecimento alimentar. Vale lembrar que o Sintabas teve o primeiro pedido de registro sindical indeferido e arquivado pelo MTE, visto que a convocação da assembleia de criação do sindicato não foi amplamente divulgada para a sua base.

Mas o que há por traz da origem da criação do Sintabas? A antiga direção da Conab ti-

nha o objetivo de enfraquecer a luta dos trabalhadores comandando um sindicato que favoreça ao patrão nas decisões para o Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) e outras de interesse dos empregados. Já a Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio (CNTC) – na qual o pseudossindicato se apoia para conseguir seu registro – está de olho no Imposto Sindical que nos últimos anos já rendeu à confederação mais de R\$ 2 milhões, sem que ela precise fazer qualquer ação em prol dos trabalhadores da Conab ou das demais empresas que o Sintabas pretende representar.

■ HFA CELETISTAS

Setor tem reunião de negociação do ACT dia 15 de março

O Acordo Coletivo de Trabalho do setor foi apresentado para a direção do Hospital das Forças Armadas (HFA), passando a vigorar a partir de 1º de fevereiro. Com a substituição do diretor de Recursos Humanos do órgão, foi agendada uma nova reunião de negociação do ACT para o dia 15/03, às 10h, onde será discutida a manutenção da carga horária reduzida; previdência complementar; e o retorno do plano de assistência odontológica.

■ IMBEL

ACT 2016/2017: trabalhadores querem negociar e empresa quer provocar o impasse

No dia 2/03, foi realizada a primeira reunião de negociação do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2016/2017 dos trabalhadores da IMBEL – Indústria de Materiais Bélicos do Brasil. Sobre o documento construído em consenso pelos trabalhadores da empresa, a IMBEL adiantou sua posição sobre os seguintes itens:

- a) **PECS:** não é favorável;
- b) **Redução da carga horária:** não existe intenção de atender;
- c) **Reajuste dos benefícios:** a empresa alega que não pode conceder porque os valores estão limitados por Legislação Federal (se referindo a Portaria do Ministério do Planejamento);

d) **Seguro de vida:** não acha possível retornar com o benefício;

e) **Hora-extra:** não é favorável;

f) **Abono de ausência:** não concorda em conceder dez dias de dispensa por mês para dirigentes sindicais.

O secretário-geral do Sindsep-DF, Oton Pereira Neves, argumentou que no caso dos benefícios, a IMBEL não é obrigada a adotar a legislação referente aos benefícios dos servidores regidos pelo Regime Jurídico Único (RJU), e ressaltou que a forma como a direção da empresa vem conduzindo o processo não configura negociação. “Além de todas as negativas às demandas do setor, a empresa ainda não tem nada a

oferecer de reajuste salarial, alegando que o orçamento deste ano é menor. O que a IMBEL está querendo com isso é levar a negociação para um impasse e forçar uma greve da categoria”, afirmou. Uma nova reunião está agendada para o dia 30 de março.

Práticas antissindicais: no fechamento desta edição, o Sindsep-DF recebeu denúncias de que dirigentes sindicais têm sido demitidos em diversas unidades da empresa. O sindicato, em conjunto com as demais entidades representativas da categoria, já encaminhou ofício ao ministro da Defesa, Aldo Rebelo, para tratar da perseguição, algo inaceitável num governo dos trabalhadores.

■ **EBSERH**

Trabalhadores cobram cumprimento do ACT passado e negociam novo acordo

No fechamento desta edição, os trabalhadores da EBSEH (Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares) – lotados no Hospital Universitário de Brasília (HUB) aprovaram greve de 48 horas, dias 16 e 17 de março, pelo cumprimento do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2015/2016 – fruto de dissídio coletivo no Tribunal Superior

do Trabalho (TST) – em especial a implantação da escala de 12x36 horas. Ao mesmo tempo, os empregados públicos da empresa estão em negociação para o ACT 2016/2017, visto que a data-base da categoria é 1º de março. A greve servirá também para demonstrar a empresa que ela não pode assinar um acordo e não cumpri-lo integralmente. Os

trabalhadores da EBSEH também estão na expectativa do julgamento de ação impetrada pelo Sindsep-DF para garantir a progressão funcional prevista no edital de realização do concurso público, bem como da implantação do plano de carreira original. O direito da reclassificação estava previsto após seis meses de exercício no cargo.

■ **VALEC**

Setor aguarda audiência do dissídio coletivo

O ministro Emmanoel Pereira foi empossado como o novo vice-presidente do Tribunal Superior do Trabalho (TST). Com isso, nos próximos dias deve ser agendada audiência de conciliação para tratar do dissídio coletivo de trabalho das cláusulas econômicas do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2015/2016 dos trabalhadores da VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. O dissídio é fruto de acordo

com a empresa após dez dias de greve do setor, em novembro do ano passado. O ACT anterior venceu em 31 de outubro.

Progressão: o Sindsep-DF ganhou em 1º instância ação na 19ª Vara do Trabalho de Brasília para garantir a progressão funcional dos trabalhadores da VALEC. Na sentença, a juíza do Trabalho substituta, Natália Queiroz Cabral Rodrigues, declarou nulo o artigo

5º, §2º, inciso I e o §3º do Plano de Cargos e Salários (PCS) da VALEC, que aliam critérios de antiguidade com avaliação meritória, tendo a empresa 90 dias após o trânsito em julgado para reformular o PCS. Na sentença, a juíza ressalta “que a promoção por antiguidade não se confunde com promoção por merecimento e caso a reclamada insista em tal prática, também será devida a multa”.

GIRO NOS LOCAIS DE TRABALHO . GIRO NOS LOCAIS DE TRABALHO

■ **FUNAI**

Servidores em defesa do órgão

Os servidores da Fundação Nacional do Índio (Funai) vêm lutando há alguns anos contra a desestruturação do órgão, que passa pela redução do quadro de trabalhadores por falta de um plano de carreira consolidado e adequado a complexidade das ações da fundação. Agora, um novo golpe ameaça o fortalecimento da instituição: o corte de Cargos em

Comissão (DAS) e a consequente reestruturação organizacional, recentemente anunciada pela direção da Funai. Tudo isso, ignorando as metas e as diretrizes do órgão para o indigenismo. O Sindsep-DF, em conjunto com a associação dos servidores (Ansef), se engaja na luta em prol do atendimento das reivindicação dos servidores.

Nota de falecimento

É com pesar que o Sindsep-DF comunica o falecimento do servidor da Funai, Wagner Salles Tramm. Filiado ao sindicato, Tramm era um grande defensor da causa indigenista.



Servidor Wagner Salles Tramm com a diretora The-reza Alencar na 1ª Conferência Nacional de Política Indigenista, em Brasília

■ MSAÚDE E FUNASA CEDIDOS/AVAS

Servidores pressionam GDF para o atendimento de suas reivindicações

Os servidores da Funasa e do Ministério da Saúde (MS) cedidos ao GDF, em conjunto com os Agentes de Vigilância Ambiental (AVAS), seguem firmes na luta pela bonificação de produtividade, equiparação da Parcela Autônoma de Integração ao Serviço Único de Saúde (PASUS), pagamento de indenização de transporte e reestruturação da carreira dos AVAS.

E como parte das ações para cobrar o atendimento de suas reivindicações, o setor realizou no dia 19/02 uma carreata no Eixo Monumental com parada em frente ao Buriti e em frente à Secretaria de Saúde do DF (SESDF). A atividade arrancou duas reuniões com o governo – a primeira com o secretário adjunto de Relações Institucionais e Sociais, Igor Takaski, e a outra com o subsecretário de Vigilância em Saúde, Tiago Coelho – e um documento com os seguintes compromissos: a) encaminhar até 22/02 o processo sobre a Bonificação de



Produtividade para análise e manifestação da Procuradoria Geral do Distrito Federal – PGDF (cumprido); b) agendar reunião com parlamentares para discutir o projeto de lei que tratará sobre a bonificação de produtividade (pendente); c) realização

de nova reunião na Casa Civil dia 24/02 para definir a data da primeira reunião do Grupo de Trabalho (GT) que discutirá a reestruturação da carreira dos AVAS, a indenização de transporte e a uniformização da PASUS (cumprido).

■ IMPRENSA NACIONAL

Novo diretor encaminha solicitação de retorno de redistribuídos

O novo diretor da Imprensa Nacional, José Vivaldo Souza Mendonça Filho, encaminhou à Secretaria Executiva da Casa Civil da Presidência da República ofícios solicitando o retorno de servidores redistribuídos por perseguição política no Governo FHC. Nos documentos, o diretor ressalta que o retorno é necessário em virtude do

déficit de servidores no órgão, gerado pela referida redistribuição.

A solicitação atende a um pedido do Sindsep-DF, apresentado ao diretor pelo secretário-geral Oton Pereira Neves, e os representantes sindicais Zózimo Viana Rocha e Ednaldo Cardoso da Silva (Jacaré) em reunião realizada logo após sua posse. Na ocasião, o diretor

assumiu, além desse compromisso, a suspensão da prática dos seguros terceirizados de indagar e registrar o horário de chegada e saída dos servidores do quadro efetivo. Os demais redistribuídos pelo FHC que queiram retornar devem procurar o Sindsep-DF para a negociação do retorno junto ao órgão.

■ MCOMUNICAÇÕES

Sindsep-DF entra com ação para garantir 30 horas

O Sindsep-DF entrou com ação na Justiça para garantir o retorno imediato da carga horária de 30 horas semanais para os servidores do Ministério das Comunicações (Processo nº 100.10-55.2016.4.01.34). A ação foi aprovada em assem-

bleia do setor, dia 20/01. Desde janeiro deste ano, a direção do ministério passou a exigir o cumprimento de 40 horas semanais dos servidores que desde que ingressaram no serviço público até o final do ano passado cumpriam 30 horas.

■ IBAMA

Ataques aos órgãos de defesa do meio ambiente

No IBAMA, a situação não está fácil. Em 16/10/2015 foi publicada a Portaria MMA nº 324/2015, que extinguiu a Superintendência (SUPES) da autarquia no DF, tornando-a uma extensão da SUPES/GO e deslocando o cargo de superintendente (DAS 4) para o Gabinete da Presidência do IBAMA. Com a mobilização dos servidores, realizada por meio de suas entidades representativas, especialmente o Sindsep-DF, o setor conseguiu a publicação da Portaria MMA nº 364/2015, revertendo a extinção. Contudo, foi apenas uma suspensão do efeito da portaria anterior, por 120 dias, que já se passaram e a situação não está resolvida. Junto a isso, está em curso o desmonte do MMA, IBAMA e ICMBio, com fecha-

mento de secretarias, escritórios regionais e unidades avançadas, sem transparência e consulta aos servidores e à sociedade.

Além disso, estão tramitando no Congresso e no CONAMA propostas de alterações da legislação ambiental, em especial do licenciamento ambiental, que viriam a fragilizar ainda mais o direito de todos ao ambiente equilibrado e os órgãos ambientais federais não estão fazendo a defesa de sua missão, em vez disso firmando acordos questionáveis com o setor privado, como o realizado agora com a Samarco (rio Doce). Temos que ir à luta para virar o jogo, em defesa de nossas instituições, da legislação ambiental e da qualidade dos serviços públicos que prestamos à sociedade!

■ HOMENAGEM ÀS MULHERES

Sindsep-DF defende o direito à liberdade de reunião e participação política das mulheres

O Sindsep-DF levou para o lançamento da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Direitos Humanos da Mulher, na Câmara dos Deputados, uma faixa cobrando dos parlamentares e autoridades presentes “Direito à liberdade de reunião e participação política”. O evento foi realizado no Dia Interna-

cional da Mulher, em 8 de março, e contou com a participação das diretoras Thereza Alencar e Maria de Fátima Duarte (coordenadora e adjunta, respectivamente da Secretaria da Mulher Trabalhadora do Sindsep-DF), e Mirian Vaz Parente (coordenadora da Secretaria de Formação).

■ AGU

Plano de Carreira é finalmente encaminhado

Após uma luta de 13 anos, desde a criação do Quadro de Pessoal da AGU em 2002, foi enviado ao Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 4253/2015, que, além de outros temas, cria o Plano Especial de Cargos da Advocacia-Geral da União (PEC-AGU), formado pelas carreiras de Analista Técnico de Apoio à Atividade Jurídica (nível superior) e de Técnico de Apoio à Atividade Jurídica (nível intermediário).

Apesar de estruturar a carreira, o texto não traz alterações na remuneração, mantendo os mesmo valores do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo (PGPE), o qual os servidores administrativos da AGU integram. Após a publicação da lei de que trata o PL, os servidores serão automaticamente enquadrados no PEC-AGU, salvo manifestação contrária que deverá ser formalizada em até 60 dias após a data de publicação da lei.

O PL 4253/2015, apesar de não resolver todas as demandas dos servidores da AGU, representa um importante passo rumo à merecida valorização da área administrativa do órgão. Os servidores devem seguir permanentemente mobilizados para que, além da aprovação do PL 4253/2015, outras demandas da categoria sejam encaminhadas.



Diretoras Thereza Alencar e Maria de Fátima com a faixa do Sindsep-DF no Dia Internacional da Mulher

INFORME JURÍDICO ■ INFORME JURÍDICO ■ INFORME JURÍDICO ■ INFORME JURÍDICO**■ PAGAMENTO DISPONÍVEL****Servidores são chamados para receber ações vitoriosas**

O sindicato solicita os servidores abaixo relacionados que entrem em contato com a Secretaria de Assuntos Jurídicos para agendar um

horário para recebimento dos seus valores referentes ao processo informado. Falar com a funcionária Rosa Moreira (3212-1900 ou 3212-1928)

- ✓ Adalcio Franscisco Guimarães – MFazenda – Proc. 0035207-58.2014.4.01.9198 - PSS
- ✓ Alberto Candido Maia – Funasa – Proc. 24193-16.2011.4.01.3400 – GDASST
- ✓ Aloisio Carlos Machado (herdeiros) – MJJustiça – Proc. 0078267-52.2012.4.01.9198 – GDATA/GDPGTAS
- ✓ Ana Maria Moraes de Araujo – MEC – Proc. 0099987-41.2013.4.01.9198 – GDATA/GDPGTAS
- ✓ Antonio da Silva – Proc. 0171635-23.2009.4.01.9198 – 3,17%
- ✓ Antonio de Castro e Silva Neto – Funasa – Proc. 0118844-72.2012.4.01.9198 – Indenização de Campo
- ✓ Antonio Marcilio Eustaquio – MEC – Proc. 0031507-74.2014.4.01.9198 – 3,17%
- ✓ Antonio Pereira de Souza – Proc. 0068617-44.2013.4.01.9198 – GDATA/GDPGTAS
- ✓ Cecilia Maria Barroso Sirkis – MME – Proc. 0188336-20.2013.4.01.9198 – GDATA/GDPGTAS
- ✓ Cecilia Maria de Sousa – Proc. 0237504-88.2013.4.01.9198 – GDATA/GDPGTAS
- ✓ Clara Lira Gonzales de Araujo – Proc. 0121042-53.2010.4.01.9198 – GPS
- ✓ Claudia Eloina de Santana Alves – MFazenda – Proc. 0129857-97.2014.4.01.9198 – PSS 1/3 Férias
- ✓ Cleusa Antonio de Oliveira – COMAR – Proc. 0058226-66.2010.4.01.3400 – GDPGPE
- ✓ Dilma Goes Guimaraes – MRE – Proc. 0078777-75.2006.4.01.9198 – 3,17%
- ✓ Edith Miranda – MS – Proc. 0223424-85.2014.4.01.9198 – GDATA
- ✓ Edmilson Alves do Nascimento – MEX – Proc. 14090-74.2015.4.01.9198 – GDPGTAS / GDPGPE
- ✓ Espólio de Helio Magalhaes de Araujo – IN – Proc. 0122966-02.2010.4.01.9198 – GPS - Precatório
- ✓ Fernando Barbosa de Miranda – MS – Proc. 0008117-75.2014.4.01.9198 – PSS 1/3 Férias
- ✓ Francisco Jose Braga de Alencar Pinto – Proc. 0160324-25.2015.4.01.9198 – GDACT
- ✓ Francisco Vieira Lima – MEC – Proc. 0028151-08.2013.4.01.9198 – GDATA/GDPGTAS
- ✓ Gustavo Eduardo Hasselmann – MME – Proc. 0064242-97.2013.4.01.9198 – Desconto 11%
- ✓ Ines Pinto da Costa Veras – HFA – Proc. 0018532-22.2012.4.01.3400 – GDATA
- ✓ Itamar Carrijo – MEC – Proc. 2007.34.00.912904-9 – Adicional insalubridade
- ✓ Jacira Francisca de Araujo – COMAEX – Proc. 0056995-02.2012.4.01.9198 – GDATA/GDPGTAS
- ✓ Jezi de Lacerda Pereira – Proc. 0062442-07.2009.4.01.3400 – DGASST
- ✓ Jezi de Lacerda Pereira – Proc. 2009.34.00.921905-8 – DGASST
- ✓ Joao Batista dos Santos – Proc. 326161-69.2014.4.01.9198 – GDATA/GDPGTAS
- ✓ Joao Pereira dos Santos – Proc. 0040294-29.2013.4.01.9198 – GDPGTAS
- ✓ Jorge Luiz Dias – MRE – Proc. 0067769-62.2010.4.01.9198 – 3,17% Alvará
- ✓ Jose Afonso da Silva - Vitoria Silva e Silva – Inmetro – Proc. 0134341-18.2014.3.00.0000 – Reintegração
- ✓ Jose Afonso da Silva/Vitoria Silva e Silva – INMETRO – Precatório 2130 – STJ – reintegração
- ✓ Jose Anaide de Alencar – MRE – Proc. 0247685-51.2013.4.01.9198 – 28,86%
- ✓ Judite da Silva Souza – ENAP – Proc. 0108706-75.2014.4.01.9198 – GDATA
- ✓ Lindaura Ferreira de Oliveira Orton – MS – Proc. 0127240-33.2015.4.01.9198 – GDPGPE
- ✓ Luiz Antonio Carneiro de Mendonca – MPS – Proc. 0285333-65.2013.4.01.9198 – 3,17%
- ✓ Luiz Henrique Lima Rocha – ABIN – 0241135-06.2014.4.01.9198 3,17%
- ✓ Luzia Luis da Silva – MTE – Proc. 0049041-62.2014.4.01.3400 – GDPGPE
- ✓ Manoel Barros da Costa – FNDE – Proc. 0188805-32.2014.4.01.9198 – GDATA
- ✓ Manoel Gomes dos Santos – MRE – Proc. 0246164-71.2013.4.01.9198 – 28,86%
- ✓ Manoel Jose dos Santos – Proc. 0179460-76.2013.4.01.9198 – GDPST
- ✓ Manoel Jose dos Santos – Proc. 0189218-79.2013.4.01.9198 – Indenização de Campo
- ✓ Marcia Maria Porto – MPOG – Proc. 0241001-76.2014.4.01.9198 – Plano de Saude
- ✓ Maria Antonieta Serra – EMBRATUR – Proc. 0135849-05.2015.4.01.9198 – GDATA
- ✓ Maria Anunciação Sena Barbosa – COMAER – Proc. 0104561-39.2015.4.01.9198 – GDPGPE
- ✓ Maria Betania Azevedo – MFazenda – Proc. 0197715-19.2012.4.01.9198 – GAE
- ✓ Maria Candida Custodio Motta – HFA – Proc. 0216754-65.2013.4.01.9198 – PSS 1/3 Férias
- ✓ Maria Conceicao Leite – MFazenda – Proc. 0023411-70.2014.4.01.9198 – GDATA
- ✓ Maria Conceição Rodrigues – MME – Proc. 0076252-76.2013.4.01.9198 – Desconto 11%
- ✓ Maria de Jesus Ferreira Silva – MPOG – Proc. 0241004-31.2014.4.01.9198 – Plano de Saude
- ✓ Maria De Lourdes De Carvalho – Proc. 2009.01.98.169843-3 – 3,17%
- ✓ Maria De Lourdes Lemos de Souza – COMAEX – Proc. 2007.34.00.909896-6 – GDATA
- ✓ Maria de Nazare Ramos Vieira – FNDE – Proc. 0225119-74.2014.4.01.9198 – GDATA
- ✓ Maria Livia de Faria Macedo – MJ – Proc. 0027553-54.2013.4.01.9198 – 3,17%
- ✓ Maria Rosalina dos Santos – IN – Proc. 0204233-25.2012.4.01.9198 – PSS 1/3 Férias
- ✓ Marielza Campos – MComunicações – Proc. 60079-81.2008.4.01.3400 – GDATA
- ✓ Marilene Alves Siqueira – INSS – Proc. 2009.01.98.016368-1 – 3,17%
- ✓ Milton Pereira de Santanna – INCRA – Proc. 0041607-88.2014.4.01.9198 – GDATA
- ✓ Nea Neves Da Silva – MFazenda – Proc. 2003.34.00.907656-5 – 3,17%
- ✓ Newton Maciel (Vania Maria Maciel) – MTransportes – Proc. 0291738-20.2013.4.01.9198 – GDATA
- ✓ Osmar Lopes de Sousa – MSaúde – Proc. 008601-63.2010.4.01.3400 – GDPST
- ✓ Paulo Joffily Bezerra – INCRA – Proc. 0114072-32.2013.4.01.9198 – PSS 1/3 Férias
- ✓ Pedro Camelo de Mendonca – FUNASA – Proc. 0211651-77.2013.4.01.9198 – GDASST
- ✓ Rejane Kethylene de Lira Santana – Proc. 0249883-95.2012.4.01.9198 – GDATA/GDPGTAS
- ✓ Severino Ramos Alves da Silva – MJ – Proc. 0281492-62.2013.4.01.9198 – GDATA
- ✓ Silvia Regina Brogiolo Tafuri – FUNAI – Proc. 2003.34.00.701286-4 – 3,17%
- ✓ Teonilia Bernadino Magalhaes – MRE – Proc. 0211317-43.2013.4.01.9198 – 3,17%
- ✓ Terezinha De Jesus Lima – MinC – Proc. 2009.01.98.052362-2 – GDATA/GDPGTAS
- ✓ Valdenice Buarque de Farias – Proc. 0044499-33.2015.4.01.9198 – GDATA
- ✓ Valdenice Buarque de Farias – SRTE – Proc. 0097340-73.2013.4.01.9198 – GDATA/GDASST
- ✓ Vanuza Lucia da Silva – MSaúde – Proc. 2007.34.00.903788-3 – Incorporações
- ✓ Vera Ramos Ramos – INCRA – Proc. 0264707-88.2014.4.01.9198 – IR sobre abono
- ✓ Vernon Carvalho de Oliveira – MSaúde – Proc. 0069552-86.2011.4.01.3400 – GDPST / GDASST
- ✓ Vilma Bezerra da Silva – MTE – Proc. 0300946-91.2014.4.01.9198 – reajuste 28,86%
- ✓ Waldineia Ferreira Waldmann Brasil – EMBRATUR – Proc. 2009.34.00.909768-0 – PSS 1/3 Férias
- ✓ Wanda Rodrigues – COMAER – Proc. 0099763-40.2012.4.01.9198 – GDATA/GDPGTAS
- ✓ Wellington Gomes Figueiredo – Proc. 2003.34.00.038879-0 – Gratificação Incorporadora

■ MEC**Servidores devem entrar em contato**

O Sindsep-DF convoca os servidores do Ministério da Educação Eliane da Rocha Moreno Couto, Jucileia de Souza Nascimento, Magda da Silva Marinho Pessoa, Maria Milda de Moraes e Neide Barsanulfo Borges – integrantes do Proc. 20053400011499-0 (que cobra a diferença salarial dos 3,17%) – que entrem em contato com a Secretaria de Assuntos Jurídicos do sindicato para tratar de assuntos de seu interesse. Falar com Janilson ou Dr. Cleytom, nos telefones: 3212 -1900 ou 3212 -1927.

■ ATUALIZAÇÃO DE DADOS**Informações são necessárias para a continuidade do andamento de processos**

O Sindsep-DF solicita aos servidores abaixo relacionados que entrem em contato com a Secretaria de Assuntos Jurídicos para atualizar dados pessoais e obterem informações a respeito de ações específicas. Falar com Dr. Cleytom, telefones: 3212 -1900 ou 3212 -1927.

- Alcides do Nascimento - MPS
- Altamiro Francisco Teixeira - MPOG
- Anésio Rodrigues da Cruz - HFA
- Aníbal Vicente de Araujo - MC
- Aurea Rita Fernandes - MTransportes
- Benedito Nunes da Silva - MME
- Berenice Rosalina da Silva - FUNARTE
- Carlos Antonio dos Santos - MTE
- Carlota Rodrigues de Araujo Oliveira - MS
- Claudisnete Moraes do Nascimento
- Dalva Coelho da Silva - MF
- Edna Alves Torres - MF
- Francina Ferreira Faustino - COMAEX
- Gernoda Guimarães de Oliviera - MME
- Heloisa Maria Araujo de Oliveira - MS
- Henio Sasaki - MPS
- Jorge da Cruz Miranda - IN
- Jose Antonio dos Santos
- Julieta Nunes Ferraz - MF
- Luis Mendes Leitão - HFA
- Luízinha Moura de Macedo - MTE
- Manoel Ferreira Rocha - MC
- Manoel Messias de Jesus - MF
- Maria Costa Meneses - MPOG
- Maria das Graças da Conceição - MDefesa
- Maria Madalena Silva Aguiar - MF
- Miguel Archanjo (archanjo) da Silva - MDIC
- Ocarlina Francisco de Souza Oliveira - MF
- Oswaldo da Rocha Ramos - MRE
- Pio Jose da Silva - MAPA
- Siro Alves da Silva Filho - PR
- Vanda Rabelo Nascimento - FUNASA

■ FUNCIONAMENTO DO JURÍDICO

O servidor só tem a ganhar com os advogados do Sindsep-DF

Ao confiar uma ação judicial ao Jurídico do Sindsep-DF, o servidor terá as custas judiciais pagas pelo sindicato, bem como os honorários de sucumbência, caso não logre êxito na ação. E, caso obtenha vitória, pagará apenas 10% de honorários advocatícios, sendo que 2% serão revertidos para o Fundo de Assistência Jurídica ao Servidor.

● Ações que podem ser ajuizadas

- Correção salarial 2003
- PSS sobre 1/3 de férias

- Transposição de regime (para os anistiados reintegrados)

- Licença prêmio (para pagamento em pecúnia quando esta não for gozada e nem contar para a aposentadoria)

● Plantões do Jurídico

Os advogados do sindicato estão disponíveis para atendimento do servidor em plantões realizados na sede do Sindsep-DF (Ed. Seguradoras, 3º andar) de segunda à quarta-feira, das 10h às 13h, e às quintas-feiras, das 15h às 18h.

■ GEAP

Sindicato entra com ação para impedir aumento abusivo

O Sindsep-DF ingressou com ação no Tribunal Regional Federal da 1ª Região para declarar nulo o reajuste de 37,55% nas mensalidades dos planos de saúde da GEAP, cujo aumento passou a valor em fevereiro deste ano. O processo nº 0011247-36.2016.4.01.3400 foi distribuído para a 17ª Vara Federal e será analisado pelo juiz João Carlos Mayer Soares.

O Sindsep-DF defende a recuperação da GEAP e dos demais planos de autogestão, pois entende que estes são a melhor opção para o servidor ter acesso a saúde, mas não concorda com o reajuste abusivo, que ficou muito acima do aplicado pela maioria dos convênios privados (17% a 23%), embora lembre que estes possuem mensalidades bem mais elevadas que as dos planos de autogestão.

Além disso, como bem ressalta Comunicado da Condsef às suas entidades filiadas, o reajuste foi aprovado pelo Conselho de Administração da operadora, o qual é composto por três membros indicados pelos servidores e três pelo governo. Na decisão sobre o aumento prevaleceu o voto de minerva dado pelo presidente do colegiado, Ronald Acioli da Silveira, representante do Ministério do Planejamento.

■ HERDEIROS

Sindsep-DF convoca herdeiros para tratar de ações dos 28,86% e 3,17%

O Sindsep-DF solicita aos herdeiros dos servidores relacionados abaixo que entrem em contato com a Secretaria de Assuntos

Jurídicos (3212-1900 ou 3212-1927) para tratar de assuntos referentes aos processos dos 28,86% e 3,17%. Falar com Dr. Cleytom.

- Messias Nascimento de Limar - COMAEX - Proc. 19983400011608-3 - 28,86%
- Roberto Inácio Pereira - MFazenda - Proc. 20073400007289-8 - 3,17%
- Fabiano Santana Ramos - Mfazenda - Proc. 20053400003036-9 - 28,8%
- Marly Igiliori - MRE - Proc. 20083400015770-2 - 3,17%
- Vinício Chagas Carvalho - MEC - Proc. 19983400030567-9 - 28,86%
- Geraldo Alves dos Santos - Proc. 199834000162100 - 28,86%
- João Primo da Silva - MTransportes - 20013400031115-5 - 3,17%
- Saturnino Pereira da Silva - MTransportes - 20013400031115-5 - 3,17%

Vamos eliminar os criadouros do mosquito da Dengue

Tudo que acumula água é foco do mosquito. **Faça sua parte!**

SINDSEP-DF

No combate à Dengue, Zika e Chikungunya

